

AUTÓGRAFO DE LEI N° 98/2025

PROJETO DE LEI N° 122/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.307.496,37** (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), destinado à execução do **Novo Aterro Sanitário**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01-154510071.1.149000-4.4.90.51	11029	R\$ 600.000,00
0	1	1100000	02.07.01-154510071.1.149000-4.4.90.51	11030	R\$ 500.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
0	7	100.0101	02.07.01-154510071.1.149000-4.4.90.51	11031	R\$ 207.496,37
Total Art. 43, § 1º, IV - L.4.320/64					R\$ 207.496,37
TOTAL					R\$ 1.307.496,37

§ 1º O crédito aberto no caput, **R\$ 207.496,37** (duzentos e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) correrá à conta de resultado de produto de operação de crédito **Contrato n° 0612.296-36/2023**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, IV, da Lei Federal n° 4.320/1964.

§ 2º O crédito aberto no caput, **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) correrá à conta da anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 600.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.102000-4.4.90.51	9467	R\$ 500.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O valor total da obra é de **R\$ 3.494.771,47** (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Para este exercício de 2025 está sendo proposta a abertura de **R\$ 1.307.496,37**, ficando o saldo de **R\$ 2.187.275,10** já consignado na Lei Orçamentária de 2026, em consonância com o cronograma físico-financeiro da Secretaria de Obras.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis n° 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de setembro de 2025.

**Cintia Cristina Grossklauss
Presidente**